




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 28 de junho de 2019.

Ofício nº 522/2019-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	522 / 19 PM
DATA:	02 / 07 / 19
HORÁRIO:	08:50 hs.
	
FUNCIONÁRIO	

Tendo em vista a aprovação, em sessão ordinária de 27 de junho de 2019, do Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que **“SUSPENDE A EXECUÇÃO DOS INCISOS VIII E IX, DO ARTIGO 135, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.866, DE 27 DE ABRIL DE 2018, POR FORÇA DA DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE OS JULGOU INCONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DA ADIN Nº 2146772-68.2018.8.26.0000”**, com fulcro na decisão tomada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Decreto Legislativo Nº 32, de 28 de junho de 2019**, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,



LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A